



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Av. Dr. João de Souza Lima, 731 - Centro - CNPJ.
16.945.990/0001-70
Telefax(0XX33)3284-1360
FREI INOCÊNCIA - MG

Lei n. 745, de 21 de fevereiro de 2005.

"Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua São Paulo, em toda a sua extensão, passa a ter a denominação oficial de "Rua Prefeito Pedro Lima de Almeida".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 21 de fevereiro de 2005.

Oliver Madeira Bicalho
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2005/2008

Oliver Madeira Bicalho
Prefeito Municipal

Publicada no Átrio da Prefeitura
Municipal às 17:00 horas do dia
21 de fevereiro de 2005.

[Assinatura]
Responsável pela publicação.

Odete M. Cavalcante Francio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA
PORTARIA 0212005